



Câmara Municipal de Portalegre

**Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara**

## **EDITAL**

### **MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE PORTALEGRE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS**

MARIA ADELAIDE DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

TORNA PÚBLICO, que de acordo com o estabelecido nos n.ºs 2, 10 e 11 do art.º 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que regula o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos confinantes com edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior de edifício e definida de acordo com as normas constantes no anexo do Decreto-Lei identificado.

Mais se torna público que, nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços rurais, é obrigatória a gestão de combustível de proteção, numa faixa exterior aos aglomerados, de largura mínima não inferior a 100 metros.

Por imposição do Orçamento de Estado para o ano de 2018 e nos termos do n.º 1 do art.º 153º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os trabalhos de gestão de combustível, acima definidos, devem decorrer até 15 de março de 2018.

Ainda por imposição do n.º 2 do art.º 153º da citada Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a falta de execução dos referidos trabalhos constituiu infração punível com coima de 280,00€ a 10.000,00€ para o caso do infrator ser pessoa singular, e de 1.600,00€ a 120.000,00€, para o caso do infrator ser coletiva.

Assim, ficam notificados todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades sobre as quais recaiam tais obrigações, da necessidade do seu cumprimento até 15 de março de 2018.



Câmara Municipal de Portalegre

**Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara**

Para esclarecimentos adicionais, devem contactar a Unidade de Apoio Administrativo do Serviço de Proteção Civil e Defesa da Floresta através do número de telefone 245 307 439 ou por e-mail [defesa.floresta@cm-portalegre.pt](mailto:defesa.floresta@cm-portalegre.pt)

Paços do Concelho de Portalegre, 2 de março de 2018,

A Presidente,



MARIA ADELAIDE DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA